Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - CEP 18170 - Estado de São Paulo

Lei número 1.738, de 19 de janeiro de 1.988.

"Dispõe sôbre a fixação de nova escala de referências e valores (C. L. T.), padrões estatutários, reajusta proventos, pensões, gratificações, altera e cria função."

Artur Hess, prefeito do município de Piedade, estado de São Paulo, etc.,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo municipal autorizada a proceder/ a fixação de nova escala de referência com respectivos/ valores, (C.L.T.) e padrões (estatutários) de conformidade com o anexo 1, parte integrante desta lei.

Artigo 2º - Fica criada a função de auxiliar de escriturário-B, na/ referência nº 13 (treze).

Artigo 3º - As funções de eletricista e amrcineiro ficam enquadradas na referência nº 13 e as funções de auxiliar Técnico desenhista e encarregado do patrimônio na referência nº 16.

Artigo 4º - Os proventos, pensões, gratificações e salário esposa / decorrentes de leis municipais, ficam majorados no percentual de 15% (quinze por cento).

Artigo 5º - O auxilio de "Quebra de Caixa" previsto no artigo nº / 144 do E.F.P.M. e as demais gratificações previstas em/ leis serão incorporadas aos vencimentos para todos os efeitos.

Artigo 6º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e / sua eficácia a partir de 01 de janeiro de 1.988.

Artur Hess
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

Francisco José Dias Oliveira
Chf. Sec. Exp. Geral.

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - CEP 18170 - Estado de São Paulo

A N E X O -1-

PESSOAL REGIDO PELA C.L.T.

REFERÊNCIA	FUNÇÕES	VALORES
01	Orientadora do estacionamento regulamentado	5.000,00
02	Gari, Servente e Pajem.....	6.000,00
03	Copeira, Merendeira, Trabalhador Braçal, / Porteiro da Piscina Pública.....	7.000,00
04	Encarregada do Estacionamento regulamentado	7.300,00
05	Auxiliar de atendente de enfermagem, moldador de Tubos e Lajotas, Tratador de Picina/ Pública e atendente.....	8.000,00
06	Coletor Junto ao Carro de Limpeza Pública,/ Coveiro e Vigia.....	8.300,00
07	Encanador 1/2 Oficial, Auxiliar de Dinamiteiro, Ajudante de Mecânico, Auxiliar de Marceneiro, Barbeiro, Jardineiro, Operador de/ Moto Serra, Auxiliar de Eletricista e Auxiliar de Pintor.....	8.740,00
08	Copeiro-Continuo e Auxiliar de Escriturário	8.855,00
09	Borracheiro Lavador.....	10.120,00
10	Motorista "A" e Fiscal de Embarque (TRM)...	10.350,00
11	Motorista "B", Professor, Orientadora da Merenda Escolar, Auxiliar de Escriturário "A" e Pintor de Parede.....	11.443,00
12	Atendente de Enfermagem, Encarregado da Biblioteca, Dinamiteiro, Motorista Comprador, Encanador Oficial, Pedreiro, Poceiro e Professor de Educação Física.....	12.305,00
13	Auxiliar de Escriturário "B", Eletricista e Marceneiro.....	13.800,00
14	Fiscal (parte fixa), Mecânico e Operador de Máquina.....	14.778,00
15	Auxiliar de Diretora, Azulejista e Encar-/ regado dos Basculantes.....	14.835,00
16	Auxiliar Técnico Desenhista, Caixa, Encar-/ regado do Patrimônio. e escriturária.....	15.065,00
17	Assistente Social e Encarregado dos Operadores de Máquinas.....	15.180,00
18	Administrador da Creche, Eletricista de Auto, Funileiro Pintor e Mecânico Soldador...	15.295,00
19	Almoxarife, Diretor de Escola, Auxiliar de/ Mestre de Obras, Auxiliar de Setor (Contabilidade, Empenho e Pessoal).....	15.985,00
20	Escriturário de Setor, Administrador (TRM), Secretária, Mecânico Chefe da Oficina e Mecânico Diesel.....	17.020,00
21	Mestre de Obras, Sub-Enc. Geral dos Serviços Externos e Encarregado Geral do Ambulatório M. O. Municipal e Dependencias.....	18.055,00
22	Encarregado Geral dos Serviços Externos, / Técnico em Agrimensura e Técnico em Edificações.....	20.125,00
23	Dentista.....	20.383,00
24	Engenheiro e Procurador Juridico.....	25.323,00
25	Médico.....	45.083,00
26	Médico Responsável p/ A. M. Municipal.....	56.054,00

segue fls. 2

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

REGIME ESTATUTÁRIO

PADRÕES	CARGOS	VALORES
A	Escriturário.....	15.065,00
A-1	Escriturário de Setor.....	17.020,00
B	Fiscal (parte fixa).....	14.778,00
C	Chefe de Seção.....	24.440,00
D	Tesoureiro.....	26.900,00
E	Diretor Geral da Administração e Contador Orçamentista.....	36.389,00

Piedade, 19 de Janeiro de 1.988.

Artur Hess
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data Supra

Francisco José Dias Oliveira
Chf. Sec. Exp. Geral.